



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA SEE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre de avaliação técnica realizada pelo Departamento de Engenharia e Projetos do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, que identificou a existência de desgaste natural, patologias construtivas, inadequações funcionais e deficiências de infraestrutura em espaço público municipal destinado ao uso coletivo da população.

O estado atual do local compromete a segurança dos usuários, a acessibilidade, a funcionalidade dos equipamentos existentes e a adequada utilização do espaço, demandando intervenção planejada e integrada, de modo a garantir melhores condições de uso, convivência social, lazer e valorização urbana.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema a ser enfrentado consiste na insuficiência das condições físicas e funcionais do espaço público, caracterizada por pavimentações deterioradas, equipamentos urbanos obsoletos ou danificados, deficiência de iluminação, limitações de acessibilidade e inadequação das instalações de apoio existentes.

Tais condições impactam negativamente a segurança, o conforto e a atratividade do espaço, restringindo seu pleno aproveitamento pela população e gerando riscos potenciais de acidentes, além de prejuízo à conservação do patrimônio público municipal.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo promover a revitalização do espaço público, assegurando:

- Melhoria das condições de segurança e acessibilidade;
- Requalificação urbana e paisagística do local;
- Adequação das estruturas e equipamentos ao uso coletivo;
- Ampliação da funcionalidade e da atratividade do espaço;
- Valorização e preservação do patrimônio público;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição **ESTADO DE SÃO PAULO**

- Atendimento às demandas da população local.

4. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

No processo de planejamento da contratação, foram avaliadas as seguintes alternativas técnicas:

a) Manutenção corretiva pontual: alternativa considerada inadequada, por não solucionar de forma definitiva as deficiências existentes, resultando em recorrência de falhas e elevação de custos ao longo do tempo.

b) Demolição integral e reconstrução total do espaço: alternativa tecnicamente possível, porém economicamente desvantajosa, com elevado custo, maior prazo de execução e impacto significativo no uso do espaço público.

c) Revitalização integrada do espaço público: alternativa considerada mais adequada, por permitir a correção das deficiências identificadas, com reaproveitamento das estruturas existentes, menor impacto financeiro e prazo compatível com o interesse da Administração.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A alternativa de revitalização integrada do espaço público apresenta a melhor relação custo-benefício, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução permite a melhoria das condições de uso, segurança e acessibilidade, com racionalização dos recursos públicos e preservação do patrimônio existente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TÉCNICA

A solução técnica consiste na execução de obra de revitalização urbana, abrangendo serviços preliminares, demolições e remoções necessárias, execução de pavimentações em concreto, implantação e adequação de áreas de lazer e recreação, instalação de mobiliário urbano, estruturas metálicas, equipamentos específicos, sistemas de iluminação externa e demais serviços correlatos, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição **ESTADO DE SÃO PAULO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos conhecidos:

- Execução por empresa legalmente habilitada;
- Disponibilização de responsável técnico com registro profissional e ART válida;
- Atendimento integral às normas técnicas da ABNT;
- Observância às normas de segurança do trabalho;
- Utilização de materiais novos, adequados ao uso público e de primeira qualidade;
- Execução integrada e compatibilizada dos serviços.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

A estimativa preliminar de custos foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pelo Departamento de Engenharia e Projetos, utilizando como referência as tabelas oficiais do SINAPI e da CDHU, bem como cotações específicas para equipamentos especiais, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância ao princípio da economicidade.

9. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES

Consideram-se como premissas a disponibilidade orçamentária vinculada a convênio federal, a necessidade de execução ordenada dos serviços e a manutenção, sempre que possível, da utilização parcial do espaço durante a obra.

Como restrições e condicionantes, destacam-se as limitações físicas do espaço existente, a necessidade de atendimento às normas técnicas e ambientais e o cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

10. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados riscos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros associados à contratação, especialmente relacionados à execução inadequada dos serviços, interferências entre sistemas e dependência da liberação de recursos do convênio federal.

Tais riscos serão mitigados por meio de planejamento adequado, memorial descritivo detalhado, exigência de qualificação técnica da contratada, fiscalização permanente e condicionamento dos pagamentos à aprovação do convênio.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição **ESTADO DE SÃO PAULO**

11. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO INDIRETA

A execução indireta da obra mostra-se necessária em razão da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de equipe técnica e operacional própria em quantidade e especialização suficientes para a execução direta dos serviços demandados, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

12. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente vantajoso, uma vez que os serviços apresentam elevado grau de interdependência e demandam execução integrada, sob responsabilidade técnica única, sob pena de prejuízo à qualidade final da obra, atrasos e conflitos de responsabilidade.

13. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, às diretrizes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, bem como às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e à melhoria dos espaços públicos.

14. RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a execução da revitalização, espera-se a melhoria significativa das condições de segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade do espaço público, a ampliação do uso coletivo, a valorização do entorno urbano e a preservação do patrimônio público municipal.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica, administrativa, orçamentária e institucional, conclui-se que a solução proposta é viável, adequada e necessária, atendendo ao interesse público e aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo Departamento de Engenharia e Projetos do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, com base em



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

levantamento técnico in loco, análise das necessidades da Administração e avaliação das alternativas disponíveis.

As decisões relativas à definição do objeto, à solução técnica adotada, ao regime de execução, à modalidade de licitação e à estimativa de custos foram tomadas de forma motivada, técnica e alinhada ao planejamento institucional do Município, em observância aos arts. 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021.

O planejamento da contratação considerou, ainda, as exigências técnicas, operacionais e financeiras do convênio federal vinculado, especialmente quanto às medições, cronograma físico-financeiro, aprovação técnica e liberação de recursos.

Santa Cruz da Conceição, 10 de março de 2026.

LEANDRO CHINAGLIA

Diretor do Depto. De Engenharia e
Projetos e Obras

PEDRO FIGUEIREDO DE LIMA

Engenheiro Civil – CREA/SP
5069543194